

## Anexo Único

### Dos critérios de enquadramento

Os empreendimentos e as atividades modificadoras do meio ambiente são enquadradas em seis classes que conjugam o porte e o potencial poluidor/degradador do meio ambiente, conforme o art. 30 deste Decreto e a tabela abaixo:

PORTE DO EMPREENDIMENTO		POTENCIAL POLUIDOR		
		P	M	A
	P	C1	C2	C4
	M	C2	C3	C5
	G	C4	C5	C6

Legenda: P = pequeno, M = médio, G = grande, A = alto e os números indicam a respectiva classe

### TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA	
					NÍVEL 1	NÍVEL 2
<b>DIVISÃO A: AGROSSILVOPASTORIL E CONVERSÃO DO USO DO SOLO</b>						
<b>Grupo A1: conversão do uso do solo (supressão de vegetação nativa)</b>						
A1.1	Conversão do uso do solo (ASV) em áreas de vegetação nativa, mesmo que campestre	Área a ser suprimida (ha)	Micro < 2 Pequeno ≥ 2 < 50 Médio ≥ 50 < 500 Grande ≥ 500	A	Somente a Conversão vinculada ao licenciamento municipal será autorizada pelos municípios, respeitado o disposto nesta Resolução, em especial, o previsto no artigo 12.	
A1.2	Abertura de acessos no interior de imóveis rurais para pesquisa mineral, trilhas e uso agropecuário sem pavimentação, bem como a atividade de pesquisa mineral, sem Guia de Utilização envolvendo sondagem e trincheiras	Área ocupada (ha)	Micro ≤ 2 Pequeno > 2 ≤ 12	M	Micro e C2	Micro e C2
<b>Grupo A2: uso do solo para atividade agricultura perene em sequeiro e irrigada</b>						
A2.1	Silvicultura	Área (ha)	Micro ≥ 20 < 250 Pequeno ≥ 250 < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 5.000 Grande > 5.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
A2.2	Cultivo, manejo e coleta de produtos não madeireiros, nativos, para fins comerciais	Tonelada/ano	Micro	P	Micro	Micro
<b>Grupo A3: uso do solo para criação de animais confinados, semiconfinados e extensivo</b>						
A3.1	Criação de bovinos, bubalinos, muares e equinos em sistema confinado	Capacidade instalada (número de animais)	Micro < 100 Pequeno ≥ 100 < 2.500 Médio ≥ 2.500 < 20.000 Grande ≥ 20.000	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
A3.2	Criação de bovinos, bubalinos, muares e equinos em sistema confinado para produção de leite	Capacidade instalada (número de animais)	Micro < 50 Pequeno ≥ 50 < 500 Médio ≥ 500 < 2.000 Grande ≥ 2.000	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
A3.3	Aves e mamíferos de pequeno porte	Capacidade instalada (número de animais)	Micro ≥ 1.000 < 12.000 Pequeno ≥ 12.000 < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 400.000 Grande ≥ 400.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
A3.4	Criação de caprinos e ovinos em sistema confinado	Capacidade instalada (número de animais)	Micro ≥ 50 < 250 Pequeno ≥ 250 < 2.500 Médio ≥ 2.500 < 10.000 Grande ≥ 10.000	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
A3.5	Suínos terminação (do desmame ou pós-creche até o abate)	Capacidade instalada (número de animais)	Micro ≥ 25 < 100 Pequeno ≥ 100 < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3

A3.6	Suínos - ciclo completo	Capacidade instalada (número de matrizes produtivas alojadas - considera-se matriz produtiva a fêmea reprodutora que já foi inseminada em algum momento do ciclo produtivo)	Micro $\geq 10 < 50$ Pequeno $\geq 50 < 1.250$ Médio $\geq 1.250 < 5.000$ Grande $\geq 5.000$	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
A3.7	Suínos - produção de leitões até 70 dias, ou 30 quilos	Capacidade instalada (número de matrizes produtivas alojadas - considera-se matriz produtiva a fêmea reprodutora que já foi inseminada em algum momento do ciclo produtivo)	Micro $\geq 10 < 100$ Pequeno $\geq 100 < 1.500$ Médio $\geq 1.500 < 5.000$ Grande $\geq 5.000$	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
A3.8	Creche de suínos (criação desmamados até 70 dias ou 30 quilos)	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 500$ Pequeno $\geq 500 < 8.000$ Médio $\geq 8.000 < 30.000$ Grande $\geq 30.000$	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
A3.9	Atividade de pecuária extensiva com ordenha mecânica quando realizada separadamente do confinamento de bovinos leiteiros, ou seja, criação a pasto em pecuária extensiva ou semiextensiva, considerando a partir da instalação de seis conjuntos de teteiras.	Nº de animais	Pequeno $\geq 50$	P	C1	C1
Grupo A4: aquicultura						
A4.1	Piscicultura em tanque escavado	Área (ha)	Micro $\geq 1 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 25$ Médio $\geq 25 < 100$ Grande $\geq 100$	P	Micro, C1	Micro, C1
A4.2	Piscicultura em tanques rede de espécies nativas	Volume do tanque (m³)	Micro $\geq 200 < 2.000$ Pequeno $\geq 2.000 < 6.000$ Médio $\geq 6.000 < 12.000$ Grande $\geq 12.000$	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
A4.3	Ranicultura	Área (ha)	Micro $\geq 0,5 < 1$ Pequeno $\geq 1 < 2$ Médio $\geq 2 < 3$ Grande $\geq 3$	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
A4.4	Algicultura de espécies alóctones (exóticas)	Área aquícola (m²)	Micro $\geq 0 < 1$ Pequeno $\geq 1 < 20$ Médio $\geq 20$	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
A4.5	Piscicultura em tanques rede com cultivo de espécies exóticas.	Volume do tanque (m³)	Micro $\geq 200 < 2.000$ Pequeno $\geq 2.000 < 6.000$ Médio $\geq 6.000 < 12.000$ Grande $\geq 12.000$	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
A4.6	Carcinicultura de espécies exóticas	Área aquícola (m²)	Pequeno $\geq 0$	P	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
Grupo A5: produção de carvão vegetal						
A5.1	Madeira de floresta plantada	MDC/ano	Micro $\geq 30.000 < 50.000$ Pequeno $\geq 50.000 < 75.000$ Médio $\geq 75.000 < 100.000$ Grande $\geq 100.000$	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4

A5.2	Madeira de floresta nativa advinda de supressão ou manejo autorizados	MDC/ano	Micro $\geq 1.000 < 3.000$ Pequeno $\geq 3.000 < 4.000$ Médio $\geq 4.000 < 25.000$ Grande $\geq 25.000$	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
<b>DIVISÃO B: EXTRAÇÃO MINERAL</b>						
<b>Grupo B1: lavra subterrânea</b>						
B1.1	Lavra subterrânea com tratamento a úmido (pegmatitos e gemas), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento) Toneladas/ano	Pequeno $\leq 100.000$ Médio $>100.000 < 300.000$ Grande $\geq 300.000$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B1.2	Lavra subterrânea com tratamento a seco (pegmatitos e gemas), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento) Toneladas/anos	Pequeno $\leq 100.000$ Médio $>100.000 < 300.000$ Grande $\geq 300.000$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B1.3	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento) /toneladas/ano	Pequeno $\leq 100.000$ Médio $> 100.000 < 300.000$ Grande $\geq 300.000$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B1.4	Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização, exceto pegmatitos e gemas.	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento) /toneladas/ano	Pequeno $\leq 100.000$ Médio $>100.000 < 300.000$ Grande $\geq 300.000$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
<b>Grupo B2: lavra a céu aberto</b>						
B2.1	Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno $< 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 300.000$ Grande $\geq 300.000$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B2.2	Lavra a céu aberto - minério de ferro, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno $< 300.000$ Médio $\geq 300.000 < 1.000.000$ Grande $\geq 1.000.000$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B2.3	Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas de rochas calcárias com ou sem tratamento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno $< 100.000$ Médio $\geq 100.000 < 300.000$ Grande $\geq 300.000$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B2.4	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (exceto granitos, mármore, ardósias, quartzitos), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m³/ano)	Pequeno $< 6.000$ Médio $\geq 6.000 < 20.000$ Grande $\geq 20.000$	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B2.5	Lavra a céu aberto com tratamento a seco (pegmatitos e gemas), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno $\leq 100.000$ Médio $>100.000 < 300.000$ Grande $\geq 300.000$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B2.6	Lavra a céu aberto com tratamento a úmido (pegmatitos e gemas), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno: $\leq 100.000$ Médio $> 100.000 < 300.000$ Grande $\geq 300.000$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B2.7	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - de revestimento (ardósias), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m³/ano)	Pequeno $< 6.000$ Médio $\geq 6.000 < 20.000$ Grande $\geq 20.000$	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B2.8	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - revestimento (Mármore e granitos), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m³/ano)	Pequeno $< 6.000$ Médio $\geq 6.000 < 20.000$ Grande $\geq 20.000$	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual

B2.9	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - de revestimento (Quartzito), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m³/ano)	Pequeno < 6.000 Médio ≥ 6.000 < 20.000 Grande ≥ 20.000	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B2.10	Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B2.11	Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 300.000 Grande ≥ 300.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B2.12	Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 30.000 Médio ≥ 30.000 < 200.000 Grande ≥ 200.000	M	C2 e C3	C2 e C3
B2.13	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m³/ano)	Pequeno < 12.000 Médio ≥ 12.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
Grupo B3: extração de areia, cascalho e argila para utilização na construção civil e uso rural						
B3.1	Extração/ Dragagem de areia e cascalho em curso hídrico/manancial, sem tratamento/beneficiamento	Produção bruta (m³/ano)	Micro < 10.000 Pequeno ≥ 10.000 < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 150.000 Grande ≥ 150.000	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
B3.2	Extração de areia e cascalho em área de sequeiro, sem tratamento/beneficiamento, com utilização de recurso hídrico.	Produção bruta (m³/ano)	Micro < 10.000 Pequeno ≥ 10.000 < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 150.000 Grande ≥ 150.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
B3.3	Extração de areia e cascalho em área de sequeiro, sem tratamento/beneficiamento, sem utilização de recurso hídrico	Produção bruta (m³/ano)	Micro < 60.000 Pequeno ≥ 60.000 < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 200.000 Grande ≥ 200.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
B3.4	Extração de argila para utilização na indústria cerâmica	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 12.000 Médio ≥ 12.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	M	C2 e C3	C2, C3 e C5
B3.5	Extração de cascalho destinado à recuperação de estradas vicinais e vias internas das propriedades	Produção bruta (t/ano)	Micro < 60.000 Pequeno ≥ 60.000 < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 200.000 Grande ≥ 200.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
Grupo B4: unidades operacionais para mineração, inclusive unidades de tratamento de minerais						
B4.1	Unidade de Tratamento de Minerais (Beneficiamento/ tratamento físico e ou químico, exceto moagem)	Capacidade instalada (tonelada processada/ano)	Pequeno < 1.000.000 Médio ≥ 1.000.000 < 20.000.000 Grande ≥ 20.000.000	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual

B4.2	Barragem de rejeitos	Volume final do reservatório (m³)	Pequeno < 1.000.000 Médio ≥ 1.000.000 < 3.000.000 Grande ≥ 3.000.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B4.3	Pilha de estéril	Volume final da pilha (m³)	Pequeno < 1.000.000 Médio ≥ 1.000.000 < 3.000.000 Grande ≥ 3.000.000	P	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
B4.4	Unidade de Tratamento de Minerais (Moagem/ Britagem de minerais)	Capacidade instalada (tonelada processada/ano)	Pequeno < 700.000 Médio ≥ 700.000 < 14.000.000 Grande ≥ 14.000.000	M	C2	C2 e C3
B4.5	Pilha de rejeito seco não estéril	Volume final da pilha (m³)	Pequeno < 1.000.000 Médio ≥ 1.000.000 < 3.000.000 Grande ≥ 3.000.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
Grupo C1: produtos alimentícios e assemelhados						
C1.1.	Frigorífico e/ou abate de bovinos, equinos, muars, caprinos e suínos.	Capacidade instalada (cabeças/dia)	Micro < 10 Pequeno ≥ 10 < 200 Médio ≥ 200 < 1.500 Grande ≥ 1.500	A	Micro e C4	Micro e C4
C1.2.	Abate de aves e outros animais de pequeno porte	Capacidade instalada (cabeças/dia)	Micro ≥ 100 < 1.000 Pequeno ≥ 1.000 < 25.000 Médio ≥ 25.000 < 300.000 Grande ≥ 300.000	A	Micro e C4	Micro e C4
C1.3	Frigorífico ou abate de peixes (Preparação do pescado)	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro < 1 Pequeno ≥ 1 < 100 Médio ≥ 100 < 300 Grande ≥ 300	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
C1.4	Beneficiamento de carne e produtos cárneos	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro ≥ 5 < 15 Pequeno ≥ 15 < 50 Médio ≥ 50 < 200 Grande ≥ 200	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
C1.5	Produção de gelatina	Capacidade instalada (processamento de matéria-prima/dia)	Micro ≥ 5 < 15 Pequeno ≥ 15 < 50 Médio ≥ 50 < 200 Grande ≥ 200	A	Micro e C4	Micro e C4
C1.6	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais	Capacidade instalada (litros de leite/dia)	Micro ≥ 500 < 3.000 Pequeno ≥ 3.000 < 80.000 Médio ≥ 80.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
C1.7	Fabricação de produtos de laticínios	Capacidade instalada (litros de leite/dia)	Micro ≥ 500 < 3.000 Pequeno ≥ 3.000 < 30.000 Médio ≥ 30.000 < 150.000 Grande ≥ 150.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
C1.8	Industrialização de frutas, verduras e legumes (comotas, geleias, polpas, doces, etc.)	Capacidade instalada (tonelada de matéria- prima/dia)	Micro ≥ 1 < 5 Pequeno ≥ 5 < 25 Médio ≥ 25 < 100 Grande ≥ 100	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4

C1.9	Torrefação e moagem de grãos, fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos e assemelhados	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $\geq 1 < 2$ Pequeno $\geq 2 < 10$ Médio $\geq 10 < 100$ Grande $\geq 100$	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
C1.10	Industrialização de mandioca	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $< 2$ Pequeno $\geq 2 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande $\geq 50$	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
C1.11	Fabricação de óleos, atomatados, margarina e outras gorduras vegetais	Capacidade instalada (tonelada de matéria- prima/ dia)	Micro $\geq 0,5 < 2$ Pequeno $\geq 2 < 20$ Médio $\geq 20 < 100$ Grande $\geq 100$	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
C1.12	Destiladas (aguardente, whisky e outros)	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 300 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 50.000$ Grande $\geq 50.000$	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
C1.13	Fermentadas (vinhos, cervejas e outros)	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 300 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 100.000$ Grande $\geq 100.000$	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
C1.14	Não alcoólicas (refrigerantes, chás, sucos e assemelhados)	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 1.000 < 5.000$ Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$ Médio $\geq 20.000 < 100.000$ Grande $\geq 100.000$	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
C1.15	Água mineral e água potável de mesa	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 2.000 < 10.000$ Pequeno $\geq 10.000 < 100.000$ Médio $\geq 100.000 < 500.000$ Grande $\geq 500.000$	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
C1.16	Fabricação de ração animal em área rural	Capacidade Instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $\geq 5 < 50$ Pequeno $\geq 50 < 500$ Médio $\geq 500 < 5.000$ Grande $\geq 5.000$	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
C1.17	Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial ou a menos de 1.000 metros de núcleos urbanos	Capacidade Instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $\geq 5 < 10$ Pequeno $\geq 10 < 100$ Médio $\geq 100 < 1.000$ Grande $\geq 1.000$	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
C1.18	Planta de produção de açúcar	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $< 10$ Pequeno $\geq 10 < 500$ Médio $\geq 500 < 2.000$ Grande $\geq 2.000$	A	Micro	Micro e C4
C1.19	Planta industrial de beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, exceto armazéns gerais	Capacidade instalada (t/ano)	Micro $< 5.000$ Pequeno $\geq 5.000 < 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 100.000$ Grande $\geq 100.000$	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4

Grupo C2: produtos do fumo

C2.1	Processamento e fabricação de cigarros, cigarrilhas, charutos e semelhantes	Capacidade instalada (tonelada de produto/ano)	Micro $\geq 50 < 500$ Pequeno $\geq 500 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 50.000$ Grande $\geq 50.000$	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
Grupo C3: produtos têxteis						
C3.1	Beneficiamento, fiação ou tecelagem de fibras têxteis	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $\geq 1 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 500$ Grande $\geq 500$	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
C3.2	Fabricação de artigos têxteis com lavagem e/ou pintura	Capacidade instalada (nº de unidades processadas/dia)	Micro $\geq 200 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 100.000$ Grande $\geq 100.000$	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
C3.3	Fabricação de absorventes e fraldas descartáveis	Capacidade instalada (nº de unidades processadas/dia)	Micro $\geq 1.000 < 5.000$ Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$ Médio $\geq 20.000 < 300.000$ Grande $\geq 300.000$	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
Grupo C4: madeira e mobiliário						
C4.1	Desdobramento de toras (pranchas, dormentes e pranchões), fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	Capacidade instalada (m³/ano)	Micro $\geq 300 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 50.000$ Grande $\geq 50.000$	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
C4.2	Fabricação de artefatos de madeira com tratamento (pintura, verniz, cola e semelhantes)	Capacidade instalada (m³/ano)	Micro $\geq 300 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 50.000$ Grande $\geq 50.000$	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
C4.3	Tratamento industrial da madeira	Capacidade instalada (m³/mês)	Micro $< 1$ Pequeno $\geq 1 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande $\geq 50$	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
Grupo C5: papel e produtos semelhantes						
C5.1	Fabricação de celulose	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno $< 100.000$ Médio $\geq 100.000 < 300.000$ Grande $\geq 300.000$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
C5.2	Fabricação de papel	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno $< 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 30.000$ Grande $\geq 30.000$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
C5.3	Fabricação de produtos de papel ondulado, cartolina, papelão, papel cartão ou semelhantes, papel higiênico, produtos para uso doméstico, bem como embalagens.	Capacidade instalada (t/ano)	Micro $\geq 50 < 500$ Pequeno $\geq 500 < 15.000$ Médio $\geq 15.000 < 70.000$ Grande $\geq 70.000$	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
Grupo C6: indústria farmacêutica						
C6.1	Indústria Farmacêutica - importação e fracionamento de matérias primas	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno $< 2$ Médio $\geq 2 < 5$ Grande $\geq 5$	P	C1, C2 e C4	C1, C2 e C4
C6.2	Indústria farmacêutica - medicamentos biológicos	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno $< 100.000$ Médio $\geq 100.000 < 1.000.000$ Grande $\geq 1.000.000$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4

C6.3	Indústria farmacêutica - produção de insumos inativos	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 50.000.000 Médio ≥ 50.000.000 < 1.000.000.000 Grande ≥ 1.000.000.000	P	C1, C2 e C4	C1, C2 e C4
C6.4	Indústria farmacêutica - produção de insumos ativo - IFA	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 1 Médio ≥ 1 < 10 Grande ≥ 10	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
C6.5	Indústria farmacêutica - fabricação de produtos para a saúde exceto medicamento	Capacidade instalada (unidade/mês)	Micro < 100.000 Pequeno ≥ 100.000 < 500.000 Médio ≥ 500.000 < 2.000.000 Grande ≥ 2.000.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
C6.6	Indústria farmacêutica de produção de medicamentos com matéria-prima de síntese química e produção de solução parenterais	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 800.000 Médio ≥ 800.000 < 2.500.000 Grande ≥ 2.500.000	M	C2	C2 e C3
Grupo C7: fabricação de produtos químicos inorgânicos						
C7.1	Gases industriais	Capacidade instalada (m³/ano)	Pequeno < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	M	C2	C2 e C3
C7.2	Cloro e álcalis	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
C7.3	Pigmentos e ácidos inorgânicos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
C7.4	Cianetos iorgânicos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
C7.5	Cloretos inorgânicos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
C7.6	Fluoretos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
C7.7	Hidróxidos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
C7.8	Óxidos, dióxidos e peróxidos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
C7.9	Sulfatos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
C7.10	Fabricação de produtos químicos não listados	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
Grupo C8: fabricação de produtos químicos orgânicos						

C8.1	Produtos petroquímicos básicos e intermediários	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 100.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
			Médio ≥ 100.000 < 400.000			
			Grande ≥ 400.000			
C8.2	Resinas termoplásticas, resinas termofixas, fibras sintéticas, borrachas sintéticas, corantes e pigmentos orgânicos, solventes industriais, plastificantes, ácidos orgânicos, alcoóis, aminas, anilinas, cloretos orgânicos, ésteres, éteres, glicóis, substâncias orgânicas cloradas e/ou nitradas.	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 70.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
			Médio ≥ 70.000 < 300.000			
			Grande ≥ 300.000			
C8.3	Defensivos agrícolas químicos	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 20.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
			Médio ≥ 20.000 < 100.000			
			Grande ≥ 100.000			
C8.4	Mistura para fertilizantes	Capacidade instalada (t/mês)	Micro ≥ 5 < 50	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
			Pequeno ≥ 50 < 5.000			
			Médio ≥ 5.000 < 100.000			
C8.5	Defensivos agrícolas biológicos para fins comerciais	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 240	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
			Pequeno ≥ 240 < 1.200			
			Médio ≥ 1.200 < 6.000			
C8.6	Fertilizantes químicos	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 20.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
			Médio ≥ 20.000 < 100.000			
			Grande ≥ 100.000			
C8.7	Fertilizantes biológicos para fins comerciais	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 10.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
			Pequeno ≥ 10.000 < 30.000			
			Médio ≥ 30.000 < 100.000			
Grupo C9: perfumes, cosméticos, preparados para higiene pessoal, produtos de limpeza, polimento e para uso sanitário						
C9.1	Fabricação e mistura de produtos de limpeza, polimento e para uso sanitário.	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 10	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
			Pequeno ≥ 10 < 50			
			Médio ≥ 50 < 500			
C9.2	Fabricação e mistura de perfumes, cosméticos e preparados para higiene pessoal	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 10	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
			Pequeno ≥ 10 < 100			
			Médio ≥ 100 < 1.000			
C9.3	Tintas, vernizes, esmaltes, lacas, solventes e produtos correlatos	Capacidade instalada (l/mês)	Pequeno < 200.000	A	C4	C4
			Médio ≥ 200.000 < 500.000			
			Grande ≥ 500.000			
C9.4	Velas	Capacidade instalada (t/mês)	Micro ≥ 1 < 5	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
			Pequeno ≥ 5 < 50			
			Médio ≥ 50 < 100			
C9.5	Fabricação e beneficiamento de espuma (poliuretano e assemelhados)	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 200	M	C2 e C3	C2 e C3
			Médio ≥ 200 < 600			
			Grande ≥ 600			
Grupo C10: refino de petróleo, produção de biodiesel e produtos relacionados						

C10.1	Refino e rerrefino do petróleo	Capacidade instalada de processamento (barril/ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
C10.2	Usina de asfalto e emulsão asfáltica	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 100 Pequeno ≥ 100 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
C10.3	Óleos e graxas lubrificantes	Capacidade instalada de processamento (m³/mês)	Pequeno < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 20.000 Grande ≥ 20.000	M	C2	C2 e C3
Grupo C11: biocombustíveis						
C11.1	Planta de biocombustível - biodiesel e outros Observação: se houver planta de biogás na mesma ADA da planta de biocombustível deve ser eleita essa tipologia (C11.1)	Capacidade instalada (m³/ano) produto	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	M	C2	C2 e C3
C11.2	Planta de produção de biogás, biometano, energia elétrica e reciclagem de resíduos, com ou sem biofertilizante.	Capacidade instalada (m³/ano)	Micro < 100.000 Pequeno ≥ 100.000 < 18.000.000 Médio ≥ 18.000.000 < 50.000.000 Grande ≥ 50.000.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
C11.3	Planta de produção de energia elétrica através da queima (gaseificação) de resíduos sólidos sem biodigestor	Capacidade instalada matéria-prima (t/dia)	Micro < 5 Pequeno ≥ 5 < 150 Médio ≥ 150 < 600 Grande ≥ 600	A	Micro	Micro e C4
C11.4	Planta industrial de produção de açúcar e/ou etanol	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Pequeno < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
Grupo C12: materiais de borracha, de plástico ou sintéticos						
C12.1	Beneficiamento de borracha natural	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 20.000 Médio ≥ 20.000 < 70.000 Grande ≥ 70.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
C12.2	Fabricação de pneus e câmaras de a	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 280.000 Grande ≥ 280.000	M	C2	C2 e C3
C12.3	Recondicionamento de pneus	Capacidade instalada (unidade/mês)	Micro ≥ 100 < 1.000 Pequeno ≥ 1.000 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 280.000 Grande ≥ 280.000	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
C12.4	Fabricação de artefatos de borracha ou plástico (baldes, PET, elástico e assemelhados)	Capacidade instalada (t/ano)	Micro ≥ 10 < 50 Pequeno ≥ 50 < 500 Médio ≥ 500 < 5.000 Grande ≥ 5.000	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
C12.5	Fabricação de calçados, bolsas e acessórios para segurança pessoal, profissional e semelhantes	Número de unidades produzidas por dia	Micro ≥ 300 < 1.000 Pequeno ≥ 1.000 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
C12.6	Moldagem de termoplástico	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 5 Médio ≥ 5 < 20 Grande ≥ 20	M	C2	C2 e C3
Grupo C13: couro e produtos de Couro						

C13.1	Curtumes - beneficiamento de couros e peles de animais	Capacidade instalada (unidades/dia)	Pequeno < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 2.000 Grande ≥ 2.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
C13.2	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Capacidade instalada (toneladas de matéria- prima/dia)	Pequeno < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	M	C2	C2 e C3
C13.3	Fabricação de artigos de couro	Número de unidades produzidas por dia	Micro ≥ 300 < 1.000 Pequeno ≥ 1.000 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
Grupo C14: vidro, pedra, argila, gesso, mármore e cimento						
C14.1	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 100 Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	M	C2 e C3	C2 e C3
C14.2	Fabricação de artefatos de cimento, pó de mármore e concreto	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Micro < 5 Pequeno ≥ 5 < 25 Médio ≥ 25 < 100 Grande ≥ 100	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
C14.3	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Pequeno < 10 Médio ≥ 10 < 100 Grande ≥ 100	M	C2 e C3	C2 e C3
C14.4	Fabricação de artefatos de fibroamianto	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Pequeno < 10 Médio ≥ 10 < 100 Grande ≥ 100	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
C14.5	Fabricação de artefatos de barro e cerâmica	Capacidade instalada (t de argila/dia)	Micro < 1 Pequeno ≥ 1 < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
C14.6	Fabricação de refratários, pisos e azulejos ou semelhantes	Capacidade instalada (m²/mês)	Pequeno < 250.000 Médio ≥ 250.000 < 1.000.000 Grande ≥ 1.000.000	M	C2	C2 e C3
C14.7	Fabricação de produtos e artefatos de gesso	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Micro < 1 Pequeno ≥ 1 < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
C14.8	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras pedras	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Micro ≥ 1 < 5 Pequeno ≥ 5 < 30 Médio ≥ 30 < 200 Grande ≥ 200	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2, C3 e C5
C14.9	Produção de argamassa	Volume de produção (t/dia)	Micro ≥ 1 < 5 Pequeno ≥ 5 < 50 Médio ≥ 50 < 100 Grande ≥ 100	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2, C3 e C5
C14.10	Fabricação de produtos e subprodutos da cal	Capacidade instalada (t/dia)	Micro < 1 Pequeno ≥ 1 < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
C14.11	Fabricação de cimento com ou sem coprocessamento	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 200.000 Médio ≥ 200.000 < 1.000.000 Grande ≥ 1.000.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
Grupo C15: metalurgia de metais ferrosos e não ferrosos						

C15.1	Metalurgia e fundição de metais ferrosos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 120.000 Grande ≥ 120.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
C15.2	Metalurgia e fundição de metais não ferrosos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 120.000 Grande ≥ 120.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
C15.3	Metalurgia de metais preciosos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 5 Médio ≥ 5 < 10 Grande ≥ 10	M	C2 e C3	C2, C3 e C5
C15.4	Fabricação de soldas e anodos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 30.000 Grande ≥ 30.000	M	C2 e C3	C2 e C3
C15.5	Siderurgia	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 1.000.000 Grande ≥ 1.000.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
Grupo C16: fabricação e acabamento de produtos metálicos ferrosos e não ferrosos, motores, turbinas, equipamentos industriais e de uso doméstico						
C16.1	Fabricação de tubos de ferro e aço, tonéis, estruturas metálicas, de telas e outros artigos de arame, ferragens, ferramentas de corte fios metálicos e trefilados, pregos, tachas, latas, painéis e tampas e assemelhados sem fundição.	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Micro ≥ 100 < 1.000 Pequeno ≥ 1.000 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
C16.2	Serviços de caldeiraria, usinagem, solda, tratamento, e revestimento em metais	Área utilizada (ha)	Micro < 1 Pequeno ≥ 1 < 3 Médio ≥ 3 < 10 Grande ≥ 10	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
C16.3	Fabricação de motores e turbinas, máquinas, peças, acessórios e equipamentos diversos	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 50 < 300 Pequeno ≥ 300 < 3.000 Médio ≥ 3.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
C16.4	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	Capacidade instalada (unidades/ano)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
Grupo C17: fabricação de equipamentos e componentes elétricos, eletrônicos e de comunicação						
C17.1	Fabricação de equipamentos elétricos industriais, aparelhos eletrodomésticos, fabricação de materiais elétricos, computadores, acessórios e equipamentos de escritório, fabricação de componentes e acessórios eletrônicos ou equipamentos de informática, centrais telefônicas, equipamentos e acessórios de rádio, telefonia, fabricação e montagem de televisores, rádios e sistemas de som	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 1.000 < 5.000 Pequeno ≥ 5.000 < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 250.000 Grande ≥ 250.000	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2, C3 e C5
C17.2	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 5.000 < 20.000 Pequeno ≥ 20.000 < 1.000.000 Médio ≥ 1.000.000 < 10.000.000 Grande ≥ 10.000.000	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2, C3 e C5
Grupo C18: fabricação de equipamentos de transporte marítimo, ferroviário e rodoviário						

C18.1	Fabricação e montagem de embarcações, locomotivas, vagões e similares	Área total (ha)	Micro < 2	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2 e C3
			Pequeno ≥ 2 < 20			
			Médio ≥ 20 < 100			
			Grande ≥ 100			
C18.2	Montadora de veículos automotores, máquinas para uso agrícola e de infraestrutura, trailers e semelhantes	Capacidade instalada (unidade/ano)	Pequeno < 10.000	M	C2	C2 e C3
			Médio ≥ 10.000 < 100.000			
			Grande ≥ 100.000			
C18.3	Montagem de motocicletas, triciclos e bicicletas	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 300 < 1.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
			Pequeno ≥ 1.000 < 20.000			
			Médio ≥ 20.000 < 100.000			
			Grande ≥ 100.000			
C18.4	Fabricação de carrocerias	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 100 < 500	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
			Pequeno ≥ 500 < 5.000			
			Médio ≥ 5.000 < 50.000			
			Grande ≥ 50.000			
C18.5	Fabricação e montagem de aeronaves e equipamentos para aeronaves	Área total (ha)	Pequeno < 100	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C2
			Médio ≥ 100 < 1.500			
			Grande ≥ 1.500			
C18.6	Fabricação e montagem de materiais de defesa, veículos, explosivos e testes de explosivos e artefatos	Área total (ha)	Pequeno < 100	M	C2	C2 e C3
			Médio ≥ 100 < 1.500			
			Grande ≥ 1.500			
Grupo C19: polos, áreas e distritos industriais						
C19.1	Áreas industriais	Área total (ha)	Pequeno < 50	A	C4	C4 e C5
			Médio ≥ 50 < 300			
			Grande ≥ 300			
DIVISÃO D: TRANSPORTE						
Grupo D1: bases operacionais						
D1.1	Bases operacionais de transporte ferroviários, aéreo de cargas, transportadora de passageiros e cargas não perigosas	Área total (ha)	Micro < 5	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
			Pequeno ≥ 5 < 50			
			Médio ≥ 50 < 500			
			Grande ≥ 500			
D1.2	Bases operacionais de transportadora de produtos e/ou resíduos perigosos, com lavagem interna e/ou externa	Área total	Pequeno < 50	M	C2	C2 e C3
			Médio > 50 < 500			
			Grande > 500			
Grupo D2: transporte rodoviário de cargas perigosas						
D2.1	Transporte comercial de produtos e resíduos perigosos	Número de veículos	Micro ≥ 1	P	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
Grupo D3: transporte de substâncias via dutos						
D3.1	Dutos de petróleo cru (oleodutos), de petróleo refinado, gasolina, derivados de petróleo, gases, produtos químicos diversos e minérios	Extensão (km)	Pequeno < 100	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
			Médio ≥ 100 < 500			
			Grande ≥ 500			
DIVISÃO E: SERVIÇOS						
Grupo E1: produção, compressão, estocagem e distribuição de gás natural e GLP						
E1.1	Estocagem de gás natural	Capacidade de armazenamento (m³)	Pequeno < 10.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
			Médio ≥ 10.000 < 100.000			
			Grande ≥ 100.000			
E1.2	Estação de compressão e distribuição de gás natural	Capacidade instalada (m³/h)	Pequeno < 40.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
			Médio ≥ 40.000 < 600.000			
			Grande ≥ 600.000			

E1.3	Estação de custódia (ponto de entrega)	Vazão (m³/dia)	Pequeno < 1.000.000 Médio ≥ 1.000.000 < 8.000.000 Grande ≥ 8.000.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
E1.4	Terminais de regaseificação GNL	Vazão (m³/h)	Pequeno < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
E1.5	Estocagem de GLP	Vasilhame (unidade)	Micro > 1.000 < 5.000 Pequeno ≥ 5.000 < 30.000 Médio ≥ 30.000 < 150.000 Grande ≥ 150.000	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
Grupo E2: geração, transmissão e distribuição de energia						
E2.1	Usina Hidroelétrica - UHE Pequena Central Hidroelétrica - PCH sem remoção de pessoas e sem trecho de vazão reduzida	Área de inundação (ha)	Pequeno < 100 (ou quando não houver formação de lago) Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
E2.2	Usina Hidroelétrica - UHE Pequena Central Hidroelétrica - PCH, com remoção de pessoas ou com trecho de vazão reduzida	Área de inundação (ha)	Pequeno < 100 (ou quando não houver formação de lago) Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
E2.3	Central Geradora Hidroelétrica - CGH's sem trecho de vazão reduzida (TVR) ou com TVR de até 2 km. (caso o TVR seja superior a 2 km, enquadrar na tipologia E2.2)	Área inundada (ha)	Pequeno < 10 (ou quando não houver formação de lago) Acima de 10 ha enquadrar no E2.1 ou E2.2	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
E2.4	Termoelétricas ou grupos geradores com utilização de combustíveis fósseis	Potência instalada (MW)	Pequeno < 100 Médio ≥ 100 < 300 Grande ≥ 300	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
E2.5	Construção de linhas de distribuição de energia elétrica > 34.5 ≤ 138 kV (em área rural)	Extensão (km)	Micro < 40 Pequeno ≥ 40 < 150 Médio ≥ 150 < 750 Grande ≥ 750	P	Micro	Micro
E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30 Médio ≥ 30 < 120 Grande ≥ 120	P Sujeito à reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA 462/2014	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
E2.7	Construção de linhas de transmissão de energia elétrica (maior que 138 kV)	Extensão (km)	Micro < 10 Pequeno ≥ 10 < 150 Médio ≥ 150 < 750 Grande ≥ 750	M	Micro	Micro
E2.8	Construção de subestação de energia	Área total ocupada (ha)	Micro < 2 Pequeno ≥ 2	P	Micro e C1	Micro, C1
E2.9	Caldeiras para geração de energia	Potência instalada (MW)	Pequeno < 50 Médio ≥ 50 < 300 Grande ≥ 300	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
E2.10	Cogeração de energia	Potência instalada (MW)	Pequeno < 50 Médio ≥ 50 < 300 Grande ≥ 300	P	C1 e C2	C1, C2 e C4

E2.11	Geração de energia solar fotovoltaica ou termo solar não residencial	Área total instalada (ha)	Micro < 5	P	Micro e C1	Micro, C1, C2 e C4
			Pequeno ≥ 5 < 100			
			Médio ≥ 100 < 500			
			Grande ≥ 500			
E2.12	Geração de energia solar fotovoltaica ou termo solar sobre lagos e reservatórios	Área total do lago coberta com a instalação de placas solares (%)	Micro < 20%	P	Micro e C1	Micro, C1 e C2
			Pequeno ≥ 20% < 40%			
			Médio ≥ 40% < 60%			
			Grande ≥ 60% < 80%			
E2.13	Construção e operação de estações de transmissão de radiação eletromagnética não ionizante a serem instaladas em unidades de conservação de domínio público	Área total ocupada (m <sup>2</sup> )	Pequeno ≥ 1	P	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
Grupo E3: estocagem e distribuição de produtos						
E3.1	Terminal industrial ou portuário de minério	Capacidade de armazenamento (t)	Pequeno < 50.000	M	C2	C2 e C3
			Médio ≥ 50.000 < 100.000			
			Grande ≥ 100.000			
E3.2	Terminais de petróleo e derivados de produtos químicos diversos	Capacidade de armazenamento (t)	Pequeno < 5.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
			Médio ≥ 5.000 < 20.000			
			Grande ≥ 20.000			
E3.3	Terminais de produtos agrícolas industrializados	Capacidade de armazenamento (t)	Micro ≥ 100 < 1.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
			Pequeno ≥ 1.000 < 10.000			
			Médio ≥ 10.000 < 40.000			
			Grande ≥ 40.000			
E3.4	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenamento de combustíveis líquidos (m <sup>3</sup> ) e de combustíveis líquidos mais GNV ou GNC	Micro > 15 m <sup>3</sup> < 50 m <sup>3</sup>	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
			Pequeno ≥ 50 m <sup>3</sup> < 150 m <sup>3</sup>			
			Médio ≥ 150 m <sup>3</sup> < 500 m <sup>3</sup>			
			Grande ≥ 500 m <sup>3</sup>			
E3.5	Entrepósitos, terminais de estocagem e distribuição e comércio atacadista de produtos perigosos	Área diretamente afetada (ha)	Micro < 0,5	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2, C3 e C5
			Pequeno ≥ 0,5 < 1			
			Médio ≥ 1 < 10			
			Grande ≥ 10			
E3.6	Limpeza, secagem e armazenamento de grãos em armazéns gerais localizados a uma distância igual ou inferior a 1.000 metros de zona urbana	Capacidade instalada (toneladas)	Micro < 5.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
			Pequeno ≥ 5.000 < 50.000			
			Médio ≥ 50.000 < 100.000			
			Grande ≥ 100.000			
E3.7	Construção de galpões industriais e comerciais	Área construída (m <sup>2</sup> )	Pequeno ≥ 500 < 2.000	P	C1 e C2	C1, C2 e C4
			Médio ≥ 2.000 < 4.000			
			Grande ≥ 4.000			
E3.8	Armazenamento e distribuição em geral (medicamentos, perfumaria, vestuário, alimentos, bebidas e outros não especificados)	Área Utilizada (m <sup>2</sup> )	Pequeno < 500	P	C1 e C2	C1, C2 e C4
			Médio ≥ 500 < 1.000			
			Grande ≥ 1.000			
Grupo E4: serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto doméstico						
E4.1	Sistema de abastecimento de água (captação, adução, estações elevatórias, tratamento, reserva e distribuição)	Vazão média (l/s)	Micro ≥ 2 < 20	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1 e C2
			Pequeno ≥ 20 < 100			
			Médio ≥ 100 < 1.000			
			Grande ≥ 1.000			

E4.2	Sistema de esgotamento sanitário (redes de coleta, interceptores, elevatórias, tratamento e disposição final de esgotos domésticos) com ou sem oxicoagulação ou outra metodologia de tratamento.	Vazão média (l/s)	Micro < 3 Pequeno ≥ 3 < 30 Médio ≥ 30 < 150 Grande ≥ 150	M	Micro e C2	Micro e C2
Grupo E5: serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final)						
E5.1	Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos	Quantidade operada (t/dia)	Micro < 5 Pequeno ≥ 5 < 30 Médio ≥ 30 < 200 Grande ≥ 200	M	Micro e C2	Micro, C2, C3 e C5
E5.2	Processamento de resíduos de papel, papelão ou plástico	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno ≤ 5 Médio ≥ 5 < 100 Grande ≥ 100	M	C2 e C3	C2, C3 e C5
E5.3	Aterros sanitários	Produção (t/dia)	Pequeno < 100 Médio ≥ 100 < 300 Grande ≥ 300	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
E5.4	Áreas de bota-fora (solo in natura, podas e material inerte)	Área total (ha)	Micro < 2 Pequeno ≥ 2 < 20 Médio ≥ 20 < 100 Grande ≥ 100	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
E5.5	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 50 Médio ≥ 50 < 100 Grande ≥ 100	M	C2	C2 e C3
E5.6	Encerramento de depósitos de resíduos sólidos em condições operacionais inadequadas, com manutenção temporária das atividades e disposição temporária de resíduos sólidos, para fins de transição até o estabelecimento de modelo definitivo de disposição em decorrência do novo Marco Regulatório do Saneamento.	Produção (t/dia)	Pequeno < 20 Médio ≥ 20 < 100	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
Grupo E6: serviços de coleta, transporte, estocagem, tratamento e disposição de resíduos industriais						
E6.1	Aterro e estocagem de resíduos perigosos com ou sem solidificação	Área total (ha)	Pequeno < 20 Médio ≥ 20 < 50 Grande ≥ 50	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
E6.2	Tratamento térmico de resíduos (incineração, pirólise, gaseificação, plasma, entre outros)	Capacidade de processamento (t/ano)	Pequeno < 2.000 Médio ≥ 2.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
E6.3	Tratamento de efluentes industriais	Capacidade instalada (l/s)	Micro < 5 Pequeno ≥ 5 < 50 Médio ≥ 50 < 400 Grande ≥ 400	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Micro e C4
E6.4	Tratamento de resíduos do serviço de saúde visando a redução da carga microbiana (autoclave, desinfecção química ou micro-ondas, entre outros exceto disposição final)	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 1 Médio ≥ 1 < 50 Grande ≥ 50	M	C2	C2 e C3
E6.5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos perigosos sem picotagem, mistura e/ou blendagem de resíduos ou recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos	Área Construída (m²)	Micro < 500 Pequeno ≥ 500 < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 1.500 Grande ≥ 1.500	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
E6.6	Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 50 Médio ≥ 50 < 300 Grande ≥ 300	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
E6.7	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe I (perigosos)	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 1 Médio ≥ 1 < 50 Grande ≥ 50	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4

E6.8	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 5 Médio ≥ 5 < 100 Grande ≥ 100	M	C2	C2 e C3
Grupo E7: serviços de coleta, tratamento e disposição de efluentes líquidos industriais						
E7.1	Estações de tratamento de efluentes líquidos industriais e equipamentos associados	Vazão média (l/s)	Pequeno < 50 Médio ≥ 50 < 400 Grande ≥ 400	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	C4
E7.2	Construção e instalação de dutos para transporte de insumos agrícolas	Vazão média (l/s)	Micro < 20 Pequeno ≥ 20 < 100 Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
E7.3	Biodigestores associados ou não à compostagem ou lagoas de estabilização	Capacidade total de processamento (m³)	Micro < 100 Pequeno ≥ 100 < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
Grupo E8: serviços funerários						
E8.1	Cemitérios	Área útil (ha)	Micro < 2 Pequeno ≥ 2 < 10 Médio ≥ 10 < 30 Grande ≥ 30	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2, C3 e C5
E8.2	Serviços funerários (somato-conservação e tanatopraxia) e IML	Área construída (m²)	Micro < 100 Pequeno ≥ 100 < 500 Médio > 500 < 1.500 Grande > 1.500	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
Grupo E9: Outros Serviços						
E9.1	Tinturaria e lavanderia industrial/hospitalar	Número de unidades processadas (unidade/dia)	Micro > 250 < 1.000 Pequeno ≥ 1000 < 3000 Médio ≥ 3.000 < 8.000 Grande ≥ 8.000	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
E9.2	Manutenção industrial, jateamento e pintura, serviço galvanotécnico, tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico, estamperia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas	Área diretamente afetada (ha)	Micro < 0,1 Pequeno ≥ 0,1 < 1 Médio ≥ 1 < 10 Grande ≥ 10	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
E9.3	Serviços de descontaminação de lâmpadas fluorescentes ou reciclagem e montagem e desmontagem de pilhas, baterias e assemelhados	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 220.000 Médio ≥ 220.000 < 400.000 Grande ≥ 400.000	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
E9.4	Serviços de mistura e transporte de concreto e argamassa	Volume de produção (t/dia)	Micro ≥ 10 < 50 Pequeno ≥ 50 < 200 Médio ≥ 200 < 1.000 Grande ≥ 1.000	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
E9.5	Ponto ou local para prestação de serviços de lavagem, descontaminação e manutenção de tanques e isotanques	Área total (ha)	Micro < 1 Pequeno ≥ 1 < 5 Médio ≥ 5 < 10 Grande ≥ 10	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
E9.6	Serviços de britagem e beneficiamento de entulhos, resíduos da construção civil e outros	Capacidade instalada (t/dia)	Micro < 10 Pequeno ≥ 10 < 100 Médio ≥ 100 < 300 Grande ≥ 300	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
E9.7	Recuperação/remediação de áreas contaminadas	Área diretamente afetada (m²)	Pequeno < 500 Médio ≥ 500 < 10.000 Grande ≥ 10.000	M	C2	C2 e C3
DIVISÃO F: OBRAS CIVIS						
Grupo F1: infraestrutura de transporte						

F1.1	Implantação de novos complexos viários ou ampliação fora da faixa de domínio licenciada (estradas, obras de arte e estruturas associadas)	Extensão (km)	Micro < 5 Pequeno ≥ 5 < 50 Médio ≥ 50 < 100 Grande ≥ 100	A	Micro	Micro e C4
F1.2	Ferrovias e ramal ferroviário	Extensão (km)	Micro < 5 Pequeno ≥ 5 < 50 Médio ≥ 50 < 150 Grande ≥ 150	A	Micro	Micro
F1.3	Hidrovias	Extensão (km)	Pequeno < 100 Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
F1.4	Portos Fluviais	Área total (m²)	Abaixo de 5.000, enquadrar na tipologia F1.5 Pequeno ≥ 5.000 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
F1.5	Intervenção em Área de Preservação Permanente, com ou sem supressão de vegetação, para instalação de pequenos atracadouros ou embarcadouros, piers e rampas de acesso de embarcações, pontes e implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais em áreas urbanas e rurais consolidadas; instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados; aberturas de pequenas vias e acessos internos e suas pontes e pontilhões	Área construída (m²)	Micro ≤ 500 Pequeno > 500	P	Micro	Micro
F1.6	Aeroportos e aeródromos	Área total ocupada (ha)	Micro ≤ 2 Pequeno > 2 < 50 Médio ≥ 50 < 250 Grande ≥ 250	A	Micro	Micro, C4 e C5
F1.7	Autódromos	Área total ocupada (ha)	Pequeno < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	P	C1 e C2	C1, C2 e C4
F1.8	Metrô	Extensão (Km)	Pequeno < 20 Médio ≥ 20 < 50 Grande ≥ 50	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
F1.9	Estaleiros e estruturas associadas	Área construída (m²)	Micro ≤ 50 Pequeno > 50 < 100 Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	M	Micro e C2	Micro, C2 e C3
Grupo F2: barragens, diques e canais						
F2.1	Reservatórios e diques para captação de água de chuva ou derivada, fora de APP e leito de rio perene ou intermitente	Lâmina de água do reservatório (ha)	Micro ≥ 1 < 5 Pequeno ≥ 5 < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4

F2.2	Reservatórios /barragem e diques em curso de água para abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura sem remoção de pessoas; (para fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo, somente com Decreto do chefe do Poder Executivo Estadual ou Federal)	Lâmina de água do reservatório (ha)	Micro $\geq 0,1 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 20$ Médio $\geq 20 < 100$ Grande $\geq 100$	M	Micro e C2	Micro e C2
F2.3	Reservatórios /barragem e diques em curso de água para abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura com remoção de pessoas (terceiros); (para fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo, somente com Decreto do chefe do Poder Executivo Estadual ou Federal)	Lâmina de água do reservatório (ha)	Pequeno $< 20$ Médio $\geq 20 < 100$ Grande $\geq 100$	A	C4	C4
F2.4	Canais, rego de água ou adutoras para irrigação e condução de água para uso econômico	Vazão (m³/s)	Micro $\geq 1 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 25$ Médio $\geq 25 < 150$ Grande $\geq 150$	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
F2.5	Desassoreamento e dragagem de reservatórios de água.	Volume retirado (m³)	Pequeno $< 500$ Médio $\geq 500 < 2.000$ Grande $\geq 2.000$	M	C2	C2 e C3
Grupo F3: retificação de cursos d'água						
F3.1	Retificação ou canalização de cursos d'água	Extensão (km)	Pequeno $< 5$ Médio $\geq 5 < 15$ Grande $\geq 15$	A	C4	C4
Grupo F4: transposição de bacias hidrográficas						
F4.1	Transposição de bacias hidrográficas	Vazão (m³/s)	Pequeno $< 2$ Médio $\geq 2 < 10$ Grande $\geq 10$	A	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
Grupo F5: canteiros de obra						
F5.1	Instalação de canteiros de obras	Área total (ha)	Micro $\geq 1 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande $\geq 50$	P	Micro, C1, C2 e C4	Micro, C1, C2 e C4
DIVISÃO G: EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS, DE LAZER E DE SAÚDE						
Grupo G1: artes, cultura, esporte e recreação						
G1.1	Estádios de futebol, parques temáticos, de diversão e de exposição.	Área total (ha)	Micro $\geq 2 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande $\geq 50$	P	Micro e C1	Micro e C1
Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos						
G2.1	Complexos turísticos, empreendimentos hoteleiros e outros complexos de uso coletivo (restaurantes, pousadas, edificações, clubes de lazer, shoppings, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, hospitais, dentre outros) fora de área urbana consolidada	Capacidade instalada em número de pessoas por dia	Micro $> 100 < 300$ Pequeno $\geq 300 < 1.000$ Médio $\geq 1.000 < 2.000$ Grande $\geq 2.000$	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2, C3 e C5

G2.2	Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros e outros complexos de uso coletivo em áreas urbanas ou rurais (restaurantes, pousadas, edificações, clubes de lazer, shoppings, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, hospitais, dentre outros) em regiões tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico e suas adjacências em razão da paisagem ou da preservação; Obs.: serão consideradas adjacências o território de todo o município que detenha as características mencionadas, salvo exceções que pelo distanciamento ou características especiais possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão licenciador	Capacidade instalada em número de pessoas por dia	Micro $\geq 10 < 50$	A	Micro	Micro e C4
			Pequeno $\geq 50 < 500$			
			Médio $\geq 500 < 2.000$			
			Grande $\geq 2.000$			
G2.3	Parcelamento do solo (loteamentos e conjuntos habitacionais)	Área total (ha)	Micro $< 10$	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2, C3 e C5
			Pequeno $\geq 10 < 50$			
			Médio $\geq 50 < 200$			
			Grande $\geq 200$			
G2.4	Parcelamento do solo urbano em regiões tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico e suas adjacências em razão da paisagem ou da preservação (loteamentos e conjuntos habitacionais) Obs.: serão consideradas adjacências o território de todo o município que detenha as características mencionadas, salvo exceções que pelo distanciamento ou características especiais possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão licenciador	Área total (ha)	Pequeno $< 30$	A	C4	C4
			Médio $\geq 30 < 200$			
			Grande $\geq 200$			
G2.5	Uso do solo, em imóveis rurais, decorrente de desmembramento imobiliário, para fins de formação de chácaras, assentamentos, ecovilas, condomínios, uso multipropriedade, uso por multiresidências e/ou ocupações de segunda residência ou lazer, observada a legislação de regência sobre a natureza da ocupação em áreas rurais	Área total (ha)	Pequeno $< 20$	M	C2	C2 e C3
			Médio $\geq 20 < 100$			
			Grande $\geq 100$			

G2.6	Uso do solo, em imóveis rurais, decorrente de desmembramento imobiliário, para fins de formação de chácaras, assentamentos, ecovilas, condomínios, uso multipropriedade, uso por multiresidências e/ou ocupações de segunda residência ou lazer, observada a legislação de regência sobre a natureza da ocupação em áreas rurais, em áreas tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências, sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico em razão da paisagem ou da preservação; Obs.: serão consideradas adjacências o território de todo o município que detenha as características mencionadas, salvo exceções que pelo distanciamento ou características especiais possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão	Área total (ha)	Pequeno < 10	A	C4	C4
			Médio ≥ 10 < 50			
			Grande ≥ 50			
G2.7	Empreendimentos que impliquem em concentração de pessoas, em área urbana consolidada que possam funcionar como polos geradores de tráfego ou demandem a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, inclusive infraestrutura urbana e serviços públicos, tais como: shoppings, hospitais, escolas, universidades, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, complexos turísticos, clubes de lazer, empreendimentos hoteleiros, boates, casas noturnas e outros complexos de uso coletivo etc	Capacidade instalada em número de pessoas por dia	Micro > 100 < 300	M	Micro, C2 e C3	Micro, C2, C3 e C5
			Pequeno ≥ 300 < 1.000			
			Médio ≥ 1.000 < 2.000			
			Grande ≥ 2.000			
G2.8	Construção de Hospitais	Capacidade instalada (no leitos)	Micro ≥ 100 < 500	P	Micro, C1 e C2	Micro, C1, C2 e C4
			Pequeno ≥ 500 < 1.500			
			Médio ≥ 1.500 < 3.000			
			Grande ≥ 3.000			

**DIVISÃO H: FAUNA SILVESTRE**

**Grupo H1: criação de animais silvestres**

H1.1	Centro de triagem e reabilitação de animais silvestres - mamíferos, répteis, aves e anfíbios	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno ≥ 500 < 5.000	P	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
			Médio ≥ 5.000 < 10.000			
			Grande ≥ 10.000			
H1.2	Criadouro comercial - mamíferos	Capacidade instalada (número de animais)	Micro ≥ 50 < 500	P	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
			Pequeno ≥ 500 < 2.000			
			Médio ≥ 2.000 < 5.000			
H1.3	Criadouro comercial - répteis e anfíbios	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno ≥ 1.000 < 2.000	P	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
			Médio ≥ 2.000 < 5.000			
			Grande ≥ 5.000			

H1.4	Criadouro comercial - aves	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno: $\geq 1.000 < 4.000$	P	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
			Médio: $\geq 4.000 < 10.000$			
			Grande: $\geq 10.000$			
H1.5	Criadouro científico - mamíferos, répteis, aves e anfíbios	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 1.000$	P	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
			Pequeno: $\geq 1.000 < 5.000$			
			Médio $\geq 5.000 < 10.000$			
			Grande $\geq 10.000$			
H1.6	Zoológicos	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno $< 3.000$	M	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
			Médio $\geq 3.000 < 10.000$			
			Grande $\geq 10.000$			
H1.7	Mantenedouros	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 500$	P	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
			Pequeno $\geq 500 < 1.000$			
			Médio $\geq 1.000 < 2.000$			
			Grande $\geq 2.000$			
H1.8	Criadouro conservacionista	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 1.000$	P	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual	Licenciável exclusivamente pelo Órgão Estadual
			Pequeno $\geq 1.000 < 5.000$			
			Médio $\geq 5.000 < 10.000$			
			Grande $\geq 10.000$			